



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 112, de 31 de agosto de 2017.

“Estabelece extensão do horário de funcionamento de estabelecimentos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

CONSIDERANDO a realização da XI Festa do Tropeiro nos dias 21 a 24 setembro de 2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Ibatiba;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a extensão de horário nos dias 21/09/2017 (quinta-feira) e 24/09/2017 (domingo) até às 02 horas dos respectivos dias - 22/09/2017 (sexta-feira) e 25/09/2017 (segunda-feira).

Art. 2º. Fica autorizada a extensão de horário nos dias 22/09/2017 (sexta-feira) e 23/09/2017 (sábado) até às 04 horas dos respectivos dias - 23/09/2017 (sábado) e 24/09/2017 (domingo).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 31 de agosto de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 31 de agosto de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias
Chefe de Gabinete